

nando órgãos e entidades adequadas para atuarem nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros.

8. contribuir com o desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, bem como gerenciar a montagem e a operacionalização de abrigos temporários em situações de desastre.

9. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho para redução de risco de desastres afetos ao Município.

10. prover atividades de mobilização e de manutenção de sirenes, pluviômetros e outros equipamentos afins.

11. participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população, mediante remuneração.

12. zelar pelos materiais e equipamentos de Defesa Civil. Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

13. dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;

14. realizar vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;

15. atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;

16. representar, quando designado, a Secretaria de Proteção e Defesa Civil Municipal. Realizar outras atribuições compatíveis com sua área profissional.

**IV – Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”, “C” ou “D”, Carteira de Arrais Amador e Curso de Treinamento Específico.

**V – Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI – Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL MÉDIO

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII – Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I – Cargo:** **ANALISTA AMBIENTAL/BIOLOGO**

**II – Objetivo:**

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Biólogo, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

**III – Principais Atribuições:**

1. regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
2. monitoramento ambiental;
- 3.gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- 4.ordenamento dos recursos naturais;
- 5.conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
6. estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
7. participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
8. avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;

9. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;

10. realização de orçamentos de obras e serviços;

11. fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;

12. participação na realização de eventos do interesse da administração pública;

13. exercício do poder de polícia ambiental.

**IV – Requisitos Mínimos para Provimento:** Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Bacharel em Biologia.

**V – Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI – Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

**VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

**VIII – Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I – Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**II – Objetivo:**

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Engenheiro Agrônomo, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

**III – Principais Atribuições:**

1. regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;

2. monitoramento ambiental;

3. gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;

4. ordenamento dos recursos naturais;

5. conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;

6. estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;

7. participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de

8. projetos;

9. avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;

10. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;

11. realização de orçamentos de obras e serviços;

12. fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;

13. participação na realização de eventos do interesse da administração pública;

14. exercício do poder de polícia ambiental.

**IV – Requisitos Mínimos para Provimento:** Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Engenharia Agrônoma, e registro profissional na forma da legislação.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I - Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL**